



## PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 116/ 2023.

***"Aumenta número de vagas da função Motorista, e altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal 99, de 06 de Julho de 2022, que "Dispõe sobre a nova reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG".***

A Câmara Municipal de Carmo da Mata(MG), pelos seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 99 de 06 de julho de 2022, para se aumentar o número de cargos de motoristas, passando o quadro de motoristas do município a 28 (vinte e oito) vagas.

**Parágrafo Único** – As vagas criadas por esta Lei serão preenchidas nos termos previstos pela Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Carmo da Mata(MG), 13 de abril de 2023.

***José Carlos Lobato  
Prefeito Municipal***



**ANEXO I**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NUMERO DE VAGAS	NIVEL/ PADRAO/GRAU	CARGA HORÁRIA	CLASSE
Encanador	1	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Agente de Limpeza Urbana	6	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Auxiliar de Serviços Gerais	10	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Eletricista	2	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Mecânico	1	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Mecânico de Maquinas Pesadas	1	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Coveiro	3	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Calceteiro	2	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Carpinteiro	1	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Operador de Máquinas	3	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Operador de Reciclagem	21	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Operário	30	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Pedreiro	6	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Tratorista	5	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Soldador	1	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Servente	4	NE - I a V - A/P	40	OPERACIONAL
Vigia	10	NE - I a V - A/P	12/36	OPERACIONAL
Auxiliar de Serviços I	3	NE - I a V - AP	40	ADMINISTRATIVA
Motorista	28	NPG- I a IV - AP	40	OPERACIONAL
Motorista de Ambulância	3	NPG- I a IV- AP	40	OPERACIONAL
Agente de Biblioteca	1	NPG-1 a IV - A/P	40	ADMINISTRATIVA
Almoxarife	2	NPG-1 a IV - A/P	40	ADMINISTRATIVA
Auxiliar Administrativo	4	NPG-1 a IV - A/P	40	ADMINISTRATIVA
Recepcionista	1	NPG-1 a IV - A/P	40	ADMINISTRATIVA
Fiscal I	2	NPG-1 a IV - A/P	40	ADMINISTRATIVA
Fiscal SIM	1	NSG-1 a IV - AP	40	ADMINISTRATIVA
Auxiliar de Serviços	5	NSG-1 a IV - A/P	40	ADMINISTRATIVA
Agente Administrativo	10	NSG-1 a IV- A/P	40	ADMINISTRATIVA
Fiscal de Tributos	1	NSG-1 a IV- A/P	40	ADMINISTRATIVA
Técnico em Enfermagem	5	NSG-1 a IV- A/P	40	ADMINISTRATIVA
Técnico em Informática	2	NSG-1 a IV- A/P	40	ADMINISTRATIVA
Técnico em Patologia Clinica	1	NSG-1 a IV- A/P	40	ADMINISTRATIVA
Técnico em Contabilidade	1	NSG-1 a IV- A/P	40	ADMINISTRATIVA
Técnico em Segurança do Trabalho	1	NSG-1 a IV- A/P	40	ADMINISTRATIVA
Controlador Interno	1	NS-I a IV - A/P	20	ADMINISTRATIVA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA



Enfermeiro	2	NS-I a IV - A/P	30	ESPECIALIZADA
Farmacêutico	2	NS-I a IV - A/P	20	ESPECIALIZADA
Fisioterapeuta	2	NS-I a IV - A/P	20	ESPECIALIZADA
Laboratorista Clinico	2	NS-I a IV - A/P	30	ESPECIALIZADA
Medico Clinico Geral	1	NS-I a IV - A/P	20	ESPECIALIZADA
Medico Especialista	6	NS-I a IV - A/P	20	ESPECIALIZADA
Odontólogo	3	NS-I a IV - A/P	20	ESPECIALIZADA
Psicólogo	3	NS-I a IV - A/P	20	ESPECIALIZADA
Bibliotecário	1	NS-I a IV - A/P	40	ESPECIALIZADA
Engenheiro Civil	1	NS-I a IV - A/P	20	ESPECIALIZADA
Maestro	1	NS-I A IV – A/P	20	ESPECIALIZADA
Arquiteto	1	NS-I A IV – A/P	20	ESPECIALIZADA
<b>TOTAL</b>	<b>204</b>			



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2023

*"Aumenta número de vagas da função Motorista, e altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal 99, de 06 de Julho de 2022, que "Dispõe sobre a nova reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG".*

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores(as),

Temos a satisfação de encaminhar esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar, com o objetivo de aumentar o quadro de motoristas no Município, passando a contar com 28 vagas.

Tal proposição é extremamente necessária tendo em vista o grande aumento de demanda de serviços públicos por parte da população, principalmente no setor de Saúde como também na Educação, tendo em vista que com mais motoristas o Município poderá fazer diretamente o transporte escolar nos novos veículos obtidos, diminuindo assim custos com tal serviço.

Desta forma, rogamos desta Casa a aprovação da presente proposição legislativa, para que possamos melhorar ainda mais os serviços prestados em prol de nossa população.

Atenciosamente,

***José Carlos Lobato  
Prefeito Municipal***



## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### Evento

Projeto de Lei que dispõe sobre aumento de 3 vagas para o cargo de motorista.

### Premissa

Trata o presente Processo, de Demonstração do Impacto Orçamentário Financeiro, acerca do Projeto de Lei, que sobre aumento de 3 vagas para o cargo de motorista.

### 1. DEMONSTRAÇÕES:

#### Funções Gratificadas:

Motorista – R\$1.932,54

= 5.797,62

### 2. INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS GERADAS COM O EVENTO.

Não haverá impacto financeiro, uma vez que a criação destes cargos, acarretará na dispensa de 3 roteiros terceirizados de transporte escolar.

### 3. CONCLUSÃO

Assim diante do exposto observa-se que o impacto financeiro e o orçamentário estão amplamente demonstrado e indica que a criação pretendida de 3 cargos de motorista, encontra suporte tanto financeiro como Orçamentário, haja vista que fica provado com os números acima demonstrados que o Impacto Financeiro e Orçamentário está dentro da



---

normalidade em 2023, e que já está contemplado no Orçamento elaborado e aprovado, e está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a Lei do PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 13 de abril de 2023**

**Maria do Rosário Medeiros  
Contadora**